TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA HIGIENIZADORA FIEL, DEDETIZAÇÃO E REFORMAS EM GERAL LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Presidente, Contador **SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME**, brasileiro, casado, titular da carteira de identidade nº RJ-92975/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.849.217-61, e a **HIGIENIZADORA FIEL, DEDETIZAÇÃO E REFORMAS EM GERAL LTDA.**, situada na Rua Mafra, nº 314, Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 21.011-640, inscrita no CNPJ sob o nº 31.058.308/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Sócia, **DIANA CRISTINE CARDOSO COUTO**, brasileira, solteira, empresária, titular da Carteira de Identidade nº 11.166.770-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 077.503.127-57, resolvem assinar o presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº LIC 2020/00021, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 9.507/18, da Instrução Normativa nº 05/17, cujas disposições se aplicam a este contrato irrestrita e incondicionalmente, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a transferência integral das obrigações da empresa **HIGIENIZADORA FIEL, DEDETIZAÇÃO E REFORMAS EM GERAL LTDA.** para a empresa **FIEL LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.**, em virtude da 9º alteração contratual da empresa, realizada em 25 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Com a respectiva alteração, o preâmbulo do Contrato nº 018/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Presidente, Contador **SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME**, brasileiro, casado, titular da carteira de identidade nº RJ-92975/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.849.217-61, e a **FIEL LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.**, situada na Rua Mafra, nº 314, Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 21.011-640, inscrita no CNPJ sob o nº 31.058.308/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Sócia, **DIANA CRISTINE CARDOSO COUTO**, brasileira, solteira, empresária, titular da Carteira de Identidade nº 11.166.770-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF*

VISTO JURÍDICO CRCRJ

sob o nº 077.503.127-57, resolvem assinar o presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº LIC 2020/00021, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 9.507/18, da Instrução Normativa nº 05/17, cujas disposições se aplicam a este contrato irrestrita e incondicionalmente, e pelas cláusulas e condições."

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar o contrato de prestação de serviços continuados de limpeza e higienização dos reservatórios de água (cisterna e caixa d´água) e análise bacteriológica, após a limpeza dos reservatórios, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, até **14/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo firmadas

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

CONTRATANTE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO
SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
PRESIDENTE

Diana Cristine Cardoso Couto

CONTRATADA
FIEL LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.
DIANA CRISTINE CARDOSO COUTO
SÓCIA

TESTEMUNHAS:

1. Danielle Vieira dos Passos

2. Renata Robaina Paiva
Administradora
CRA-RJ: 20-38506

31.058.308/0001-11
FIEL LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA LTDA
RUA MAFRA, 314
PENHA CIRCULAR - CEP: 21.011-640
RIO DE JANEIRO - RJ

VISTO JURÍDICO
CRC RJ